

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0350/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024 (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09h** do dia **04/04/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10h** do dia **04/04/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTE 01 – R\$ 10,00.
LOTE 02; LOTE 03; LOTE 06; LOTE 13 – R\$ 50,00
LOTE 04; LOTE 09; LOTE 14; LOTE 16 – R\$ 30,00
LOTE 05; LOTE 07; LOTE 08 – R\$ 5,00
LOTE 10; LOTE 12 – R\$ 100,00
LOTE 11 – R\$ 70,00
LOTE 15 – R\$ 20,00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III – A – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO III-B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. FINALIDADE: Suprir o estoque com ferramentas diversas, para a adequada execução das atividades operacionais, visando atender as necessidades da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos - SP.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 – Vedações previstas no art. 6º, inciso II, "c", da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 5/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o **"valor total do lote"** deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais"; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.2. Na Proposta escrita deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

6.2.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.2.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

6.2.6. Prazo de entrega: de acordo com o item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6.2.7. Local e condições de entrega: A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 4 do Termo de Referência – Anexo I, em uma única entrega, e deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Da apresentação de amostras: A critério do pregoeiro e do responsável pela área requisitante, deverá o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresentar amostras dos materiais, objeto do presente, na forma e condições estabelecidas no Item 5 e subitens, do Termo de Referência – Anexo I.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.6.1. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 05 (cinco) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.3. Com garantia do produto inferior à do fabricante.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 119.392,91** (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.7. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuírem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos em **via física:** deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta Escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
 - f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS.: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa,
- Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 11/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

a.1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III-A**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 12/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III-B**.

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em

igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 14/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

12.3. O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação (TCN)**, em conformidade com o **Anexo VI**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 17/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 21 de março de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente TR tem por objeto a aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As atividades operacionais têm fundamental importância para a autarquia, onde, por meio delas, o SAAE exerce a sua principal missão, que é garantir condições ideais de saneamento básico, sendo crucial o uso de materiais que viabilizem o bom desempenho institucional. Logo, há uma necessidade cíclica de reposição do estoque de material de consumo do almoxarifado e o devido suporte aos setores desta Autarquia para que exerçam suas atividades com êxito. Do contrário, sem estas aquisições as atividades, principalmente operacionais, seriam gravemente prejudicadas e, em consequência, toda a comunidade a qual prestamos os serviços.

Portanto, o quantitativo estimado e as respectivas especificações dos itens são em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado, visando atender as necessidades corriqueiras da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos-SP.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

3.1 – Especificações Resumidas

Lote	CÓDIGO	Material (descrição)	Un.	QTDE TOTAL
1	05.052.000031	Bateria para furadeira Stanley sem fio: Bateria de Lítio 20V, Código Stanley: SBC20	PC	2
2	04.011.000182	Betoneira 200 litros - 1CV - 220V	UN	2
2	06.016.000265	Carrinho de Mão com Caçamba Metálica, espessura de 9 mm, em aço, pneu com câmara cap. 70 litros	PC	2
3	52.002.000112	Bomba Submersível de mangote - 6m	UN	3
4	04.002.000022	Broca Aço Rápido, 3/8", Médio, Cilíndrica	PC	20
4	04.002.000074	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 10 mm	PC	1
4	04.002.000068	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 4mm	PC	4
4	04.002.000104	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 5 mm	PC	3
4	04.002.000105	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 6mm	PC	2
4	04.002.000106	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 8 mm	PC	2
4	04.002.000133	Broca de vídea de 06 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	UN	1
4	04.002.000131	Broca de vídea de 08 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	UN	1
4	04.002.000134	Broca de vídea de 10 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	UN	1
4	04.002.000113	Broca de vídea tipo "SDS" de 6mm X 100mm	PC	2
4	04.002.000114	Broca de vídea tipo "SDS" de 8mm X 100mm	PC	2
4	04.002.000128	Broca para concreto 5mm x 90mm	UN	10
4	04.002.000129	Broca para concreto 6mm x 100mm	UN	10
4	04.002.000130	Broca para concreto 8mm x 120mm	UN	5
4	04.002.000058	KIT DE BROCAS AÇO RAPIDO COM 19 PÇS DE 1,00 MM A 19 MM	JG	4
4	04.002.000135	Kit de Brocas em aço para concreto - diâmetros 4; 5; 6,5; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20mm	JG	2
4	04.002.000091	Kit de Brocas em aço rápido com estojo cilíndrico com 13 pçs (várias medidas em milímetros)	JG	3
4	04.002.000103	Brocas de vídea para martetele perfurador e rompedor SDS PLUS 680 watts. Kit com 7 peças.	JG	2

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 19/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

5	04.002.000132	Jogo De Brocas Aço Rápido Em Polegadas Com 29 Peças.	JG	2
6	04.003.000100	Lâmina de Serra Sabre 250mm.	PC	15
6	04.003.000101	Lâmina de Serra Sabre 305mm	PC	15
6	04.003.000009	Serra copo de 102mm	PC	4
6	04.003.000028	Serra copo de 22mm para aço	PC	3
6	04.003.000008	Serra copo de 51mm para aço	PC	1
6	04.002.000081	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 14 - 30 mm, para mandril de 3/8"	PC	1
6	04.002.000082	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 32 - 114 mm, para mandril de 3/8"	PC	10
7	04.001.000042	Cabeçote de Corte Polimatic p/ Roçadeira Still Modelo 280	PC	4
8	04.003.000105	Maleta de brocas e ponteiras com 110 peças	JG	2
9	04.011.000089	Conjunto Portátil de Solda e Corte Oxi-Acetileno	CJ	1
10	04.010.000015	Disco de corte de 4 1/2" x 1/8" x 7/8" para aço/metais	PC	16
10	04.010.000018	Disco de corte diamantado 110mm corte a seco (para Makita) furo 20mm p/pedra, concreto e alvenaria	PC	22
10	04.010.000003	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14" segmentado, para corte de asfalto - Rotação máxima (rpm): 4400 rpm	PC	150
10	04.010.000030	Disco de corte para matérias refratários, cerâmicos e concreto	PC	10
11	04.010.000037	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14", para corte de asfalto - Rotação Máxima 5.500 rpm	PC	20
12	04.011.000129	Esmerilhadeira Angular bateria recarregável: Motor Brushless.	UN	3
12	04.011.000100	Esmerilhadeira Angular, características técnicas: Tensão de alimentação: 220 Volts, Potência: 860 Watts.	UN	1
12	04.015.000089	Furadeira de Impacto Reversível Profissional - tensão 220 volts, potencia mínima de 700 w	UN	2
12	04.011.000067	Furadeira/parafusadeira 1/2" de impacto à bateria recarregável 18v profissional.	UN	11
12	04.011.000081	MARTELETE ROMPEDOR PROFISSIONAL - 1.500 W, 220v,12,5 J	UN	2
12	04.011.000132	Serra Sabre 32mm à Bateria 18V Lítion - Referencia DJR186Z	UN	2
13	04.003.000071	Perfurador Pneumático de solo, com Diâmetro Externo de 45mm, utilizado para passagem de tubulação por método não destrutivo.	KIT	1
14	05.058.000001	Gerador de energia monofásico; motor de 04 tempos à gasolina e refrigerado a ar.	UN	1
15	22.002.000385	Kit com máquina inversora de solda 180 Amperes e máscara eletrônica automática para proteção	Kit	2
16	04.011.000130	Motovibrador à Gasolina 4 Tempos 6.5 CV	UN	2

3.2 – Especificações Completas

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	05.052.000031	PC	Bateria para furadeira Stanley sem fio: Bateria de Lítio 20V, Código Stanley: SBC20 Bateria para furadeira Stanley sem fio, características: Bateria de Lítio 20V, Código Stanley: SBC20, Corrente Máx: 1.3Ah, 26Wh.	2

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.011.000182	UN	Betoneira 200 litros - 1CV - 220V Betoneira 200 litros. Com capacidade ideal de produção, alta qualidade e motor de 1CV, ela oferece facilidade no deslocamento e manuseio na obra, além de ser ideal para a fabricação de argamassa e concreto. Tambor com fundo triplo e eixo parafusado, além da tecnologia exclusiva de união do tambor sem solda e sem parafusos, o que preserva a integridade do aço e proporciona muito mais resistência e estabilidade, evitando o desgaste prematuro das peças, com sistema de mistura que garante a homogeneização perfeita do concreto, aumentando a eficiência e produtividade. A solda do fundo no tambor de alta precisão, garantindo maior vida útil ao	2

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 20/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

			produto. A caixa do motor que facilita o ajuste das correias, possui também o pedal maior facilitando o acionamento do tambor e a fixação da engrenagem por parafusos passantes e porca autotravante evita folga no sistema. Características: Tambor com fundo triplo; De fácil operação e manutenção; Excelente produtividade; Ótima relação custo-benefício; Pedal maior facilita o acionamento; Especificações Técnicas : Capacidade do tambor: 200 litros; Rendimento de mistura: 118 litros; Número aproximado de ciclos/hora: de 15 a 20; Produção horária aproximada: 1,77 até 2,36 m³; Rotação do tambor: 31 rpm; Potência do motor: 1cv IV pólos; Tensão monofásica: 220V; Nível do ruído: 92 dBA; Frequência (Hz): 60; Transmissão por correia: "V" A32.	
2	06.016.000265	PC	Carrinho de Mão com Caçamba Metálica, espessura de 9 mm, em aço, pneu com câmara cap. 70 litros Carrinho de Mão com Caçamba Metálica, espessura de 9 mm, em aço 1020, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda. O material deverá ser fornecido de primeira linha, o carrinho deverá ser entregue montado já em condições de uso.	2

LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	52.002.000112	UN	Bomba Submersível de mangote - 6m Bomba Submersível: A Bomba Submersível de mangote destinada a fazer a movimentação do fluido estando imersas no líquido em questão. Capacidade para ser utilizada em locais que possuem restrição de espaço. Especificações Técnicas: Comprimento: 6 Metros; Diâmetro recalque pol.(mm): 76,2mm - 3"; Altura máxima: 15 Metros; Vazão máxima: 75m³/h. Garantia: 6 meses.	3

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.002.000022	PC	Broca Aço Rápido, 3/8", Médio, Cilíndrica	20
2	04.002.000074	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 10 mm	1
3	04.002.000068	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 4mm	4
4	04.002.000104	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 5 mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (5 mm x 86 mm) com ângulo de fiação 118°.	3
5	04.002.000105	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 6mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (6 mm x 93 mm) com ângulo de fiação 118°.	2
6	04.002.000106	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 8 mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (8 mm x 117 mm) com ângulo de fiação 118°.	2
7	04.002.000133	UN	Broca de vídea de 06 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1

8	04.002.000131	UN	Broca de vídea de 08 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1
9	04.002.000134	UN	Broca de vídea de 10 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1
10	04.002.000113	PC	Broca de vídea tipo "SDS" de 6mm X 100mm, para uso em furadeira de encaixe	2
11	04.002.000114	PC	Broca de vídea tipo "SDS" de 8mm X 100mm, para uso em furadeira de encaixe	2
12	04.002.000128	UN	Broca para concreto 5mm x 90mm	10
13	04.002.000129	UN	Broca para concreto 6mm x 100mm	10
14	04.002.000130	UN	Broca para concreto 8mm x 120mm	5
15	04.002.000058	JG	Kit de brocas aço rapido com 19 peças de 1,00 mm a 19 mm	4
16	04.002.000135	JG	Kit de Brocas em aço para concreto - diâmetros 4; 5; 6,5; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20mm	2
17	04.002.000091	JG	Kit de Brocas em aço rápido com estojo cilíndrico com 13 pçs (várias medidas em milímetros) Kit de Brocas em aço rápido com estojo cilíndrico com 13 peças das seguintes medidas em milímetros: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,2 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 4,8 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 de qualidade superior ou igual à IRWIN.IND.TOOL FERRAMENTAS.	3
18	04.002.000103	JG	Brocas de vídea para martetele perfurador e rompedor SDS PLUS 680 watts. Kit com 7 (sete) peças. Brocas de vídea para martetele perfurador e rompedor SDS PLUS 680 watts. Kit com 7 (sete) peças de 5 mm a 16 mm (5 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 14 mm e 16 mm) - Os itens podem ser fornecidos de forma individual.	2

LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.002.000132	JG	Jogo De Brocas Aço Rápido Em Polegadas (29 Peças) Jogo De Brocas Aço Rápido Em Polegadas Com 29 Peças Diâmetro de Corte: 1/16" à 1/2" HSS totalmente retificadas; Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica; Aplicação: Metal. Itens Inclusos: 29 Brocas HSS Aço Rápido (1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 17/64", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 27/64", 7/16", 29/64", 15/32", 31/64", 1/2").	2

LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.003.000100	PC	Lâmina de Serra Sabre 250mm Lâmina de Serra Sabre 250mm Descrição do Produto: - Em sua produção são utilizados diversos tipos de materiais para responder com eficácia superior às mais variadas tarefas; -	15

			Corte fino, sem esforço; - Dentes cruzados, afiados. Especificações: - Material da serra: BIM; - Tipo de dente: Travado, fresado; - Passo dos dentes TPI: 4,3 / 6mm; - Espessura de 1,25mm; - Encabadouro universal de 1/2"; - Campos de aplicação: Madeira com pregos/metal, placas de aglomerado de madeira (<250 mm), plástico reforçado a fibra de vidro/epóxi (<60 mm).	
2	04.003.000101	PC	Lâmina de Serra Sabre 305mm Lâmina de Serra Sabre 305mm. Descrição do Produto: - Em sua produção são utilizados diversos tipos de materiais para responder com eficácia superior às mais variadas tarefas; - Corte fino, sem esforço; - Dentes cruzados, afiados. Especificações: - Material da serra: BIM - Tipo de dente: Travado, fresado. - Passo dos dentes TPI: 4,3 / 6mm- Espessura de 1,25mm- Encabadouro universal de 1/2"- Campos de aplicação: Madeira com pregos/metal, placas de aglomerado de madeira (<250 mm), plástico reforçado a fibra de vidro/epóxi (<60 mm).	15
3	04.003.000009	PC	Serra copo de 102mm Serra Copo Bi-Metálica 102 mm 4 polegadas com Dentes em Aço Rápido HSS com alto desempenho e performance, projetada para ser usada em chapas metálicas finas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira.	4
4	04.003.000028	PC	Serra copo de 22mm para aço	3
5	04.003.000008	PC	Serra copo de 51mm para aço	1
6	04.002.000081	PC	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 14 - 30 mm, para mandril de 3/8"	1
7	04.002.000082	PC	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 32 - 114 mm, para mandril de 3/8"	10

LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.001.000042	JG	Cabeçote de Corte Polimatic para Roçadeira Still Modelo 280.	4

LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.003.000105	JG	Maleta de brocas e ponteiros com 110 peças Maleta de brocas e ponteiros com 110 peças, contendo: - 13 brocas HSS (aço rápido): 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm; - 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm; - 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm; - 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm; - 50 ponteiros de 25mm, sendo: :: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3; :: 6 ponteiros tipo trafex T10, T15, T20, T25, T27, T30; :: 14 ponteiros ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3; :: 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm; :: 3 ponteiros quadrados S1, S2, S3; - 14 ponteiros chatas 6, 8, 10, 12mm; - 13 ponteiros de 50mm, sendo: :: 3 ponteiros chatas 8, 10, 12mm; :: 3 ponteiros tipo trafex T10, T15, T20;	2

			:: 7 ponteiros tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3; - 10 ponteiros tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; - 3 escareadores; - 1 suporte magnético para ponteiros; - 1 trena de 2 metros; - 1 chave catraca para ponteiros; - 2 guias para ponteiros; - Maleta plástica; Referência: Tramontina 43145110 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	
--	--	--	--	--

LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.011.000089	CJ	Conjunto Portátil de Solda e Corte Oxi-Acetileno Conjunto Portátil de Solda e Corte Oxi-Acetileno: Kit composto de 1 carrinho, 1 cilindro de Oxigênio industrial com 7 lts (1m³), 1 cilindro de acetileno 1kg, 1 cabeça cortadora, 1 bico 1503, 5 mt de mangueira dupla reforçada, 1 regulador de pressão (acetileno), 1 regulador de pressão (oxigênio), 1 par de válvulas anti-retrocesso, 1 maçarico de solda c/ 02 extensões (nºs 2 e 6).	1

LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.010.000015	PC	Disco de corte 4 1/2 " x 1/8" x 7/8" para aço/metais Disco de corte para aços/metais, dimensão 114,3 x 1,6 x 22,23. Formato tipo 41 com reforço de 2 telas. ABNT NB33 ANSI B7.1 NBR 15230. Modelo de referência BNA 12.	16
2	04.010.000018	PC	Disco de corte diamantado p/ pedra, concreto e alvenaria (110mm). Disco de corte diamantado 110mm, corte a seco (para Makita), furo 20mm, para pedra, concreto e alvenaria.	22
3	04.010.000003	PC	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14" segmentado, para corte de asfalto - Rotação máxima: 4400 rpm Disco de Corte Diamantado 350mm/14", para corte de asfalto: Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 350 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4 mm; Tipo de corte do disco de corte diamantado: Refrigerado; Perfil do corte: Segmentado; Número mínimo de segmentos: 21; Altura do mínima do segmento diamantado: 6 mm; Espessura do segmento diamantado: mínimo 3,0 mm; Espessura do corpo do disco de corte diamantado: 2,2 mm; Rotação máxima (rpm): 4400 rpm; ABNT NBR 15545; EN 13236.	150
4	04.010.000030	PC	Disco de corte para para materiais refratários, cerâmicos e concreto. Disco de corte para para materiais refratários, cerâmicos e concreto, dimensão 4.1/2" x 1/8" x 7/8".	10

LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.010.000037	PC	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14", para corte de asfalto - Rotação Máxima 5.500 rpm Disco Diamantado Segmentado 350 mm/14" - O disco de corte com diamante deve oferecer cortes de alta qualidade em asfalto, para uso profissional; - Segmentos de corte com diamante soldados a laser (mínimo de 08 mm de altura) robustos; - Com orifício de 25,4 mm; - Uso indicado: Asfalto e concreto; - Acabamento do acessório: Aço; - Com orifício de 25,4 mm; - Uso indicado: Asfalto e concreto; - Acabamento do acessório: Aço; Dados Técnicos: - Diâmetro do item (mm): 350; - Altura mínima do segmento (mm): 08; - Diâmetro do furo (mm): 20/25,40; - Espessura: 3,2; - Tipo de segmento: Segmentado; - Rpm Máximo: 5500; - Peso: 1,900 Kg.	20

LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.011.000129	UN	Esmerilhadeira Angular bateria recarregável: Motor Brushless Esmerilhadeira Angular bateria recarregável: Motor <i>Brushless</i>, 60V MAX*, Velocidade sem Carga de no min. 8.000 RPM, Eixo M14 Disco Ø 4-1/2" - 6" (115 - 150 mm), 1 Velocidade. Aplicações: Cortes, desbastes, remoções em metais, aplicações em alvenaria e concreto. Com: Carregador, 2 Baterias 18 ou 20V - 4.0 Ah, Empunhadura lateral, Guarda de proteção e manual, 1 Chave hexagonal 6 mm.	3
2	04.011.000100	UN	Esmerilhadeira Angular, características técnicas: Tensão de alimentação: 220 Volts, Potência: 860 Watts Esmerilhadeira Angular, características técnicas: Tensão de alimentação: 220 Volts, Potência: 860 Watts, Diâmetro máximo do disco: 4 1/2", Velocidade sem carga: 11.000 RPM, Itens do produto: Esmerilhadeira, manual, punho auxiliar e chave de aperto dois pinos, Recursos: Punho auxiliar, leve e prática, botão trava, duas posições para trabalho, proteção de disco, empunhadura alongada, Referência: Marca: DWT, Modelo WS08-115T, Poderá ser fornecido outro de qualidade e desempenho igual ou superior ao mencionado.	1
3	04.015.000089	UN	Furadeira de Impacto Reversível Profissional - 220V/700W Furadeira de Impacto Reversível Profissional - tensão 220 volts, potência mínima de 700W, com garantia de 01 ano. Potência mínima do Motor 700W; Rotação por minuto (RPM) 0 - 3000/min ; Velocidade Variável Velocidade Eletrônica e Reversível; Capacidade de perfuração 19mm concreto, 13mm aço e 40mm madeira; Botão de trava Embreagem de segurança; Mandril 1/2" (13mm) ; Empunhadura ou apoio Empunhadura revestida Soft Grip; Funções Ideal para carpinteiros, pedreiros, empreiteiros, renovadores e instaladores em geral; Garantia 1 ano ; Itens Inclusos: 01 Empunhadura auxiliar; 01 Chave de mandril	2

			e 01 Limitador de profundidade; Referência do Modelo GSB 16RE.	
4	04.011.000067	UN	Furadeira/parafusadeira 1/2" de impacto à bateria recarregável 18v profissional Furadeira/parafusadeira 1/2" de impacto à bateria recarregável 18v profissional: Especificação técnica: -Capacidade de perfuração: aço(13mm) madeira(35mm) e concreto(13mm); -Mandril sem chave:1,5-13mm; -Nº mínimo de rotação:0-500/0-1.700 rpm; -Alimentação : 01 bateria recarregável; -Tensão do carregador:110v/220v; -Torque:55/23nm. -Rosca do veio de furar ½" Características: -Controle de torque-18 velocidades + 01 perfuração; -Maleta para armazenar e transportar; -Carregador bivolt; -Alimentação através de bateria recarregável íon-lítio de 18 Volts - 2,0 Ah; -Fornecimento de duas baterias, uma para uso e outra sobressalente; -Freio elétrico; -Mandril de aperto rápido sem chave 13mm.	11
5	04.011.000081	UN	Martelete Rompedor Profissional - 1.500 W, 220v,12,5 J Martelete Rompedor Profissional. DADOS TÉCNICOS: Potência absorvida: Mínimo 1.500 W Energia de impacto individual: Máximo 12,5 J Número de impactos às rotações nominais: de no mínimo 1.380 à 2.760 r.p.m. Rotação nominal: 0 - 305 r.p.m. Peso: no máximo 9 kg Voltagem: 220V ou bivolt AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: Ø de furo em betão com brocas para martelo: até 45 mm Campo de aplicação ideal betão, com brocas para martelo: até 40 mm Ø de furo em betão com brocas demolidoras: no mínimo 80 mm Ø de furo em betão com brocas de coroa oca: no mínimo 125 mm FUNÇÕES Eletrônica constante Sistema de eletrônica Embreagem de segurança contra sobrecarga Quanto ao ruído e às vibrações, os valores de medição determinados deverão estar de acordo com a norma EN 60745. Cinzelar: Valor de emissão de vibrações ah: máximo de 7.0 m/s² Incerteza K: máximo de 1.5 m/s² Furar com percussão em betão: Valor de emissão de vibrações ah: mínimo de 8.0 m/s² Incerteza K: máxima de 1.5 m/s².	2
6	04.011.000132	UN	Serra Sabre 32mm à Bateria 18V Lítion Serra Sabre 32mm à Bateria 18V Lítion com Carregador e Bateria.Descrição do Produto: Freio instantâneo; Encaixe T; Resistente à água e poeira, com a tecnologia XPT; Acompanha 1 bateria e carregador; Especificações Técnicas: Golpes por minuto: 0 - 2.800, Capacidades: Madeira: 255mm, Tubos: 130mm, Alcance do golpe: 32mm, Dimensões (C x L x A): 486 x 81 x 222mm,	2

			Peso: 3,5kg, Bateria: 18V 3.0Ah Li-ion - Garantia: 1 Ano - Referência DJR186Z O equipamento deve possuir baixa vibração e velocidade variável, oferecendo alto desempenho. Contar com freio instantâneo e resistência à água e poeira, com a tecnologia XPT.	
--	--	--	--	--

LOTE 13				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.003.000071	KIT	Perfurador Pneumático de solo, com Diâmetro Externo de 45mm, utilizado para passagem de tubulação por método não destrutivo. Perfurador Pneumático com Diâmetro Externo de 45mm, composto de: - cabeça móvel tipo coroa ou escalonada (degraus); - com pelo menos 01 velocidades à frente e 01 à ré; - mangueira de ar comprimido com trama de aço DN 13 x 20mts com engate rápido; - Lubrificador de Linha, 01L; - puxador tipo espiga para tubos de PE diâmetro de 20 e 32mm com engate macho; - base de partida com regulagens verticais e horizontais; - mira telescópica para alinhamento com baliza; - consumo de ar comprimido máximo de 20 pcm; - comprimento máximo de 1100mm; - pressão máxima de trabalho 7 bar (100lbs); - capacidade para instalar tubos PEAD de até 40mm - manual de operação em português; - Garantia de no mínimo 12 meses	1

LOTE 14				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	05.058.000001	UN	Gerador de energia monofásico; motor de 04 tempos à gasolina e refrigerado a ar. Gerador de energia monofásico; motor de 04 tempos à gasolina e refrigerado a ar; cilindradas igual ou superior a 420 CC; capacidade de óleo no cárter igual ou superior a 1,1 litros; capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 20 litros; potência máxima superior a 7,2 KVA; potência nominal igual ou superior a 7,0 KVA; ignição com partida elétrica (inclusa a bateria); tensão de saída 110 V/220 V; frequência mínima de 60 Hz; potência igual ou superior a 15 HP e tomadas sendo 02 (duas) de 110 V e 01 (uma) de 220 V no mínimo. Gerador de energia tipo "carrinho" com rodas para locomoção.	1

LOTE 15				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	22.002.000385	KIT	Kit com máquina inversora de solda 180 Amperes e máscara eletrônica automática para proteção Kit com máquina inversora de solda de no mínimo 180 Amperes, BIVOLT, e máscara eletrônica automática para proteção: Inversora de solda com regulagem de potência de 20 à 180 Amperes com vários estágios intermediários de potência, para que o soldador tenha autonomia de selecionar a que mais se adeque ao momento do trabalho, soldando com eficiência desde as chapas finas até as chapas mais espessas. Possui display digital para visualização da corrente de solda e das	2

			configurações selecionadas possibilitando fazer um trabalho preciso e de qualidade. Sua tecnologia é a IGBT que proporciona alto ciclo de trabalho com economia de energia. Máscara com área de visão de 92 x 42 mm com botão de escurecimento regulável DIN 9 ~ DIN 13, proteção em UV/IV DIN 13 e em estado Visível DIN 4 e tempo de polarização: 0,0001 seg e de despolarização: 0,20 ~ 1,00 seg.	
--	--	--	--	--

LOTE 16				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.011.000130	UN	Motovibrador à Gasolina 4 Tempos 6.5 CV Motovibrador à Gasolina 4 Tempos 6.5 CV Aplicação: Moenda de cana, bombas de água, rabetas, acionamento de equipamentos da construção civil, carrinhos como mini-Buggy, kart entre outros; Motor com descompressor automático para facilitar a partida; Especificações Técnicas: Partida: Partida manual; Motor: horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar; Tipo de combustível: Gasolina; Diâmetro x Curso: 68mm x 54mm; Cilindrada: 196cm³; Taxa de compressão: 8,5:1; Potência máxima: 6,5CV a 3600rpm; Potência contínua: 5,5CV a 3600rpm; Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm; Ignição: Eletrônica; Controle de rotação: RAR; Lubrificação: Salpico; Consumo: 1,70l/h; Capacidade do tanque: 3,6 litros; Capacidade de óleo (carter): 600m;	2

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Entrega Parcial. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE;

4.1.2. Será realizada mediante **pedidos únicos, para entrega única e imediata**;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Quanto à substituição:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 28/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

4.3.1. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.3.2. A **substituição** do objeto deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifes. O SAAE não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos;

4.5 O recebimento do objeto será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5- AMOSTRAS

5.1. A critério do SAAE, poderá ser solicitado amostra de cada produto;

5.2. Em caso de solicitação de amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a critério do solicitante, o fornecedor deverá enviar 1(uma) unidade do item na condição de **AMOSTRA** que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue. Os materiais que não tiverem condições para serem entregues na condição de **AMOSTRA** para análise, deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante. Um Atestado de Conformidade Técnica deverá ser apresentado juntamente com as amostras, válido para comprovação referente à norma técnica exigida;

5.3. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários;

6.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

7 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. O Prazo de Garantia ou Validade dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação;

7.2. Durante este prazo, a empresa vencedora dos produtos será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da notificação**;

7.3. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

7.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Do S.A.A.E.:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

8.2. Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao S.A.A.E. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o S.A.A.E., imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

8.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 8.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.

ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	05.052.000 031	PC	Bateria para furadeira Stanley sem fio: Bateria de Lítio 20V, Código Stanley: SBC20 Bateria para furadeira Stanley sem fio, características: Bateria de Lítio 20V, Código Stanley: SBC20, Corrente Máx: 1.3Ah, 26Wh.	2	R\$ 354,23	R\$ 708,46
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01						R\$ 708,46

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.011.000 182	UN	Betoneira 200 litros - 1CV - 220V Betoneira 200 litros. Com capacidade ideal de produção, alta qualidade e motor de 1CV, ela oferece facilidade no deslocamento e manuseio na obra, além de ser ideal para a fabricação de argamassa e concreto. Tambor com fundo triplo e eixo parafusado, além da tecnologia exclusiva de união do tambor sem solda e sem parafusos, o que preserva a integridade do aço e proporciona muito mais resistência e estabilidade, evitando o desgaste prematuro das peças, com sistema de mistura que garante a homogeneização perfeita do concreto, aumentando a eficiência e produtividade. A solda do fundo no tambor de alta precisão, garantindo maior vida útil ao produto. A caixa do motor que facilita o ajuste das correias, possui também o pedal maior facilitando o acionamento do tambor e a fixação da engrenagem por parafusos passantes e porca autotravante evita folga no sistema. Características: Tambor com fundo triplo; De fácil operação e manutenção; Excelente produtividade; Ótima relação custo-benefício; Pedal maior facilita o acionamento; Especificações Técnicas : Capacidade do tambor: 200 litros; Rendimento de mistura: 118 litros; Número aproximado de ciclos/hora: de 15 a 20; Produção horária aproximada: 1,77 até 2,36 m³; Rotação do tambor: 31 rpm; Potência do motor: 1cv IV pólos; Tensão monofásica: 220V; Nível do ruído: 92 dBA; Frequência (Hz): 60; Transmissão por correia: "V" A32.	2	R\$ 3.132,42	R\$ 6.264,84

2	06.016.000 265	PC	Carrinho de Mão com Caçamba Metálica, espessura de 9 mm, em aço, pneu com câmara cap. 70 litros Carrinho de Mão com Caçamba Metálica, espessura de 9 mm, em aço 1020, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda. O material deverá ser fornecido de primeira linha, o carrinho deverá ser entregue montado já em condições de uso.	2	R\$ 331,15	R\$ 662,30
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02						R\$ 6.927,14

LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	52.002.000 112	UN	Bomba Submersível de mangote - 6m Bomba Submersível: A Bomba Submersível de mangote destinada a fazer a movimentação do fluido estando imersas no líquido em questão. Capacidade para ser utilizada em locais que possuem restrição de espaço. Especificações Técnicas: Comprimento: 6 Metros; Diâmetro recalque pol.(mm): 76,2mm - 3"; Altura máxima: 15 Metros; Vazão máxima: 75m³/h. Garantia: 6 meses.	3	R\$ 1.792,72	R\$ 5.378,16
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03						R\$ 5.378,16

LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.002.000 022	PC	Broca Aço Rápido, 3/8", Médio, Cilíndrica	20	R\$ 14,42	R\$ 288,40
2	04.002.000 074	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 10 mm	1	R\$ 25,36	R\$ 25,36
3	04.002.000 068	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 4mm	4	R\$ 6,57	R\$ 26,28
4	04.002.000 104	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 5 mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (5 mm x 86 mm) com ângulo de fiação 118°.	3	R\$ 8,24	R\$ 24,72
5	04.002.000 105	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 6mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (6 mm x 93 mm) com ângulo de fiação 118°.	2	R\$ 7,38	R\$ 14,76

6	04.002.000 106	PC	Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100 - 8 mm Broca de aço rápido (HSS) para metal com ponta titânio TW 100, NA medida (8 mm x 117 mm) com ângulo de fiação 118°.	2	R\$ 12,87	R\$ 25,74
7	04.002.000 133	UN	Broca de vídea de 06 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1	R\$ 92,69	R\$ 92,69
8	04.002.000 131	UN	Broca de vídea de 08 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1	R\$ 10,56	R\$ 10,56
9	04.002.000 134	UN	Broca de vídea de 10 x 160 mm para concreto com encaixe SDS Plus	1	R\$ 12,29	R\$ 12,29
10	04.002.000 113	PC	Broca de vídea tipo "SDS" de 6mm X 100mm, para uso em furadeira de encaixe	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
11	04.002.000 114	PC	Broca de vídea tipo "SDS" de 8mm X 100mm, para uso em furadeira de encaixe	2	R\$ 12,73	R\$ 25,46
12	04.002.000 128	UN	Broca para concreto 5mm x 90mm	10	R\$ 7,78	R\$ 77,80
13	04.002.000 129	UN	Broca para concreto 6mm x 100mm	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
14	04.002.000 130	UN	Broca para concreto 8mm x 120mm	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
15	04.002.000 058	JG	Kit de brocas aço rapido com 19 peças de 1,00 mm a 19 mm	4	R\$ 321,49	R\$ 1.285,96
16	04.002.000 135	JG	Kit de Brocas em aço para concreto - diâmetros 4; 5; 6,5; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20mm	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00

17	04.002.000 091	JG	Kit de Brocas em aço rápido com estojo cilíndrico com 13 pcs (várias medidas em milímetros) Kit de Brocas em aço rápido com estojo cilíndrico com 13 peças das seguintes medidas em milímetros: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,2 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 4,8 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 de qualidade superior ou igual à IRWIN.IND.TOOL FERRAMENTAS.	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
18	04.002.000 103	JG	Brocas de vídea para martetele perfurador e rompedor SDS PLUS 680 watts. Kit com 7 (sete) peças. Brocas de vídea para martetele perfurador e rompedor SDS PLUS 680 watts. Kit com 7 (sete) peças de 5 mm a 16 mm (5 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 14 mm e 16 mm) - Os itens podem ser fornecidos de forma individual.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04						R\$ 3.562,22

LOTE 05						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.002.000 132	JG	Jogo De Brocas Aço Rápido Em Polegadas (29 Peças) Jogo De Brocas Aço Rápido Em Polegadas Com 29 Peças Diâmetro de Corte: 1/16" à 1/2" HSS totalmente retificadas; Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica; Aplicação: Metal. Itens Inclusos: 29 Brocas HSS Aço Rápido (1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 17/64", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 27/64", 7/16", 29/64", 15/32", 31/64", 1/2").	2	R\$ 296,36	R\$ 592,72
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05						R\$ 592,72

LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.003.000 100	PC	Lâmina de Serra Sabre 250mm Lâmina de Serra Sabre 250mm Descrição do Produto: - Em sua produção são utilizados diversos tipos de materiais para responder com eficácia superior às mais variadas tarefas; - Corte fino, sem esforço; - Dentes cruzados, afiados. Especificações: - Material da serra: BIM; - Tipo de dente: Travado, fresado; - Passo dos dentes TPI: 4,3 / 6mm; - Espessura de 1,25mm; - Encabadoiro universal de 1/2"; - Campos de aplicação: Madeira com pregos/metall, placas de aglomerado de madeira (<250 mm), plástico reforçado a fibra de vidro/epóxi (<60 mm).	15	R\$ 224,76	R\$ 3.371,40
2	04.003.000 101	PC	Lâmina de Serra Sabre 305mm Lâmina de Serra Sabre 305mm. Descrição do Produto: - Em sua produção são utilizados diversos tipos de materiais para responder com eficácia superior às	15	R\$ 77,72	R\$ 1.165,80

			mais variadas tarefas; - Corte fino, sem esforço; - Dentes cruzados, afiados. Especificações: - Material da serra: BIM - Tipo de dente: Travado, fresado. - Passo dos dentes TPI: 4,3 / 6mm- Espessura de 1,25mm- Encabadoiro universal de 1/2"- Campos de aplicação: Madeira com pregos/metral, placas de aglomerado de madeira (<250 mm), plástico reforçado a fibra de vidro/epóxi (<60 mm).			
3	04.003.000 009	PC	Serra copo de 102mm Serra Copo Bi-Metálica 102 mm 4 polegadas com Dentes em Aço Rápido HSS com alto desempenho e performance, projetada para ser usada em chapas metálicas finas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira.	4	R\$ 99,97	R\$ 399,88
4	04.003.000 028	PC	Serra copo de 22mm para aço	3	R\$ 37,95	R\$ 113,85
5	04.003.000 008	PC	Serra copo de 51mm para aço	1	R\$ 75,39	R\$ 75,39
6	04.002.000 081	PC	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 14 - 30 mm, para mandril de 3/8"	1	R\$ 49,83	R\$ 49,83
7	04.002.000 082	PC	Suporte com broca piloto para serra copo nas medidas de 32 - 114 mm, para mandril de 3/8"	10	R\$ 81,88	R\$ 818,80
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06						R\$ 5.994,95

LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.001.000 042	JG	Cabeçote de Corte Polimatic para Roçadeira Still Modelo 280.	4	R\$ 126,49	R\$ 505,96
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07						R\$ 505,96

LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.003.000 105	JG	Maleta de brocas e ponteiros com 110 peças Maleta de brocas e ponteiros com 110 peças, contendo: - 13 brocas HSS (aço rápido): 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm; - 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66

			10mm; - 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm; - 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm; - 50 ponteiros de 25mm, sendo: :: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3; :: 6 ponteiros tipo trafix T10, T15, T20, T25, T27, T30; :: 14 ponteiros ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3; :: 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm; :: 3 ponteiros quadrados S1, S2, S3; :: 14 ponteiros chatas 6, 8, 10, 12mm; - 13 ponteiros de 50mm, sendo: :: 3 ponteiros chatas 8, 10, 12mm; :: 3 ponteiros tipo trafix T10, T15, T20; :: 7 ponteiros tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3; - 10 ponteiros tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; - 3 escareadores; - 1 suporte magnético para ponteiros; - 1 trena de 2 metros; - 1 chave catraca para ponteiros; - 2 guias para ponteiros; - Maleta plástica; Referência: Tramontina 43145110 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08						R\$ 456,66

LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.011.000 089	CJ	Conjunto Portátil de Solda e Corte Oxi-Acetileno Conjunto Portátil de Solda e Corte Oxi-Acetileno: Kit composto de 1 carrinho, 1 cilindro de Oxigênio industrial com 7 lts (1m³), 1 cilindro de acetileno 1kg, 1 cabeça cortadora, 1 bico 1503, 5 mt de mangueira dupla reforçada, 1 regulador de pressão (acetileno), 1 regulador de pressão (oxigênio), 1 par de válvulas anti-retrocesso, 1 maçarico de solda c/ 02 extensões (nºs 2 e 6).	1	R\$ 3.813,38	R\$ 3.813,38
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09						R\$ 3.813,38

LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.010.000 015	PC	Disco de corte 4 ½ " x 1/8" x 7/8" para aço/metais Disco de corte para aços/metais, dimensão 114,3 x 1,6 x 22,23. Formato tipo 41 com reforço de 2 telas. ABNT NB33 ANSI B7.1 NBR 15230. Modelo de referência BNA 12.	16	R\$ 4,06	R\$ 64,96

2	04.010.000 018	PC	Disco de corte diamantado p/ pedra, concreto e alvenaria (110mm). Disco de corte diamantado 110mm, corte a seco (para Makita), furo 20mm, para pedra, concreto e alvenaria.	22	R\$ 15,84	R\$ 348,48
3	04.010.000 003	PC	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14" segmentado, para corte de asfalto - Rotação máxima: 4400 rpm Disco de Corte Diamantado 350mm/14", para corte de asfalto: Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 350 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4 mm; Tipo de corte do disco de corte diamantado: Refrigerado; Perfil do corte: Segmentado; Número mínimo de segmentos: 21; Altura do mínima do segmento diamantado: 6 mm; Espessura do segmento diamantado: mínimo 3,0 mm; Espessura do corpo do disco de corte diamantado: 2,2 mm; Rotação máxima (rpm): 4400 rpm; ABNT NBR 15545; EN 13236.	150	R\$ 194,43	R\$ 29.164,50
4	04.010.000 030	PC	Disco de corte para para materiais refratários, cerâmicos e concreto. Disco de corte para para materiais refratários, cerâmicos e concreto, dimensão 4.1/2" x 1/8" x 7/8".	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10						R\$ 29.707,94

LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.010.000 037	PC	Disco de Corte Diamantado 350mm / 14", para corte de asfalto - Rotação Máxima 5.500 rpm Disco Diamantado Segmentado 350 mm/14" - O disco de corte com diamante deve oferecer cortes de alta qualidade em asfalto, para uso profissional; - Segmentos de corte com diamante soldados a laser (mínimo de 08 mm de altura) robustos; - Com orifício de 25,4 mm; - Uso indicado: Asfalto e concreto; - Acabamento do acessório: Aço; - Com orifício de 25,4 mm; - Uso indicado: Asfalto e concreto; - Acabamento do acessório: Aço; Dados Técnicos: - Diâmetro do item (mm): 350; - Altura mínima do segmento (mm): 08; - Diâmetro do furo (mm): 20/25,40; - Espessura: 3,2; - Tipo de segmento: Segmentado; - Rpm Máximo: 5500; - Peso: 1,900 Kg.	20	R\$ 569,90	R\$ 11.398,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11						R\$ 11.398,00

LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.011.000 129	UN	Esmerilhadeira Angular bateria recarregável: Motor Brushless Esmerilhadeira Angular bateria recarregável: Motor <i>Brushless</i> , 60V MAX*, Velocidade sem Carga de no min. 8.000 RPM, Eixo M14 Disco Ø 4-1/2" - 6" (115 - 150 mm), 1 Velocidade. Aplicações: Cortes, desbastes, remoções em metais, aplicações em alvenaria e concreto. Com: Carregador, 2 Baterias 18 ou 20V - 4.0 Ah, Empunhadura lateral, Guarda de proteção e manual, 1 Chave hexagonal 6 mm.	3	R\$ 1.357,24	R\$ 4.071,72
2	04.011.000 100	UN	Esmerilhadeira Angular, características técnicas: Tensão de alimentação: 220 Volts, Potência: 860 Watts Esmerilhadeira Angular, características técnicas: Tensão de alimentação: 220 Volts, Potência: 860 Watts, Diâmetro máximo do disco: 4 1/2", Velocidade sem carga: 11.000 RPM, Itens do produto: Esmerilhadeira, manual, punho auxiliar e chave de aperto dois pinos, Recursos: Punho auxiliar, leve e prática, botão trava, duas posições para trabalho, proteção de disco, empunhadura alongada, Referência: Marca: DWT, Modelo WS08-115T, Poderá ser fornecido outro de qualidade e desempenho igual ou superior ao mencionado.	1	R\$ 421,97	R\$ 421,97
3	04.015.000 089	UN	Furadeira de Impacto Reversível Profissional - 220V/700W Furadeira de Impacto Reversível Profissional - tensão 220 volts, potência mínima de 700W, com garantia de 01 ano. Potência mínima do Motor 700W; Rotação por minuto (RPM) 0 - 3000/min ; Velocidade Variável Velocidade Eletrônica e Reversível; Capacidade de perfuração 19mm concreto, 13mm aço e 40mm madeira; Botão de trava Embreagem de segurança; Mandril 1/2" (13mm) ; Empunhadura ou apoio Empunhadura revestida Soft Grip; Funções Ideal para carpinteiros, pedreiros, empreiteiros, renovadores e instaladores em geral; Garantia 1 ano ; Itens Inclusos: 01 Empunhadura auxiliar; 01 Chave de mandril e 01 Limitador de profundidade; Referência do Modelo GSB 16RE.	2	R\$ 560,05	R\$ 1.120,10

4	04.011.000 067	UN	Furadeira/parafusadeira 1/2" de impacto à bateria recarregável 18v profissional Furadeira/parafusadeira 1/2" de impacto à bateria recarregável 18v profissional: Especificação técnica: -Capacidade de perfuração: aço(13mm) madeira(35mm) e concreto(13mm); -Mandril sem chave:1,5-13mm; -Nº mínimo de rotação:0-500/0-1.700 rpm; -Alimentação : 01 bateria recarregável; -Tensão do carregador:110v/220v; -Torque:55/23nm. -Rosca do veio de furar ½" Características: -Controle de torque-18 velocidades + 01 perfuração; -Maleta para armazenar e transportar; -Carregador bivolt; -Alimentação através de bateria recarregável íon-lítio de 18 Volts - 2,0 Ah; -Fornecimento de duas baterias, uma para uso e outra sobressalente; -Freio elétrico; -Mandril de aperto rápido sem chave 13mm.	11	R\$ 1.171,72	R\$ 12.888,92
5	04.011.000 081	UN	Martelete Rompedor Profissional - 1.500 W, 220v,12,5 J Martelete Rompedor Profissional. DADOS TÉCNICOS: Potência absorvida: Mínimo 1.500 W Energia de impacto individual: Máximo 12,5 J Número de impactos às rotações nominais: de no mínimo 1.380 à 2.760 r.p.m. Rotação nominal: 0 - 305 r.p.m. Peso: no máximo 9 kg Voltagem: 220V ou bivolt AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: Ø de furo em betão com brocas para martelo: até 45 mm Campo de aplicação ideal betão, com brocas para martelo: até 40 mm Ø de furo em betão com brocas demolidoras: no mínimo 80 mm Ø de furo em betão com brocas de coroa oca: no mínimo 125 mm FUNÇÕES Eletrônica constante Sistema de eletrônica Embreagem de segurança contra sobrecarga Quanto ao ruído e às vibrações, os valores de medição determinados deverão estar de acordo com a norma EN 60745. Cinzelar: Valor de emissão de vibrações ah: máximo de 7.0 m/s² Incerteza K: máximo de 1.5 m/s² Furar com percussão em betão:	2	R\$ 3.081,95	R\$ 6.163,90

			Valor de emissão de vibrações ah: mínimo de 8.0 m/s ² Incerteza K: máxima de 1.5 m/s ² .			
6	04.011.000 132	UN	Serra Sabre 32mm à Bateria 18V Litium Serra Sabre 32mm à Bateria 18V Litium com Carregador e Bateria. Descrição do Produto: Freio instantâneo; Encaixe T; Resistente à água e poeira, com a tecnologia XPT; Acompanha 1 bateria e carregador; Especificações Técnicas: Golpes por minuto: 0 - 2.800, Capacidades: Madeira: 255mm, Tubos: 130mm, Alcance do golpe: 32mm, Dimensões (C x L x A): 486 x 81 x 222mm, Peso: 3,5kg, Bateria: 18V 3.0Ah Li-ion - Garantia: 1 Ano - Referencia DJR186Z O equipamento deve possuir baixa vibração e velocidade variável, oferecendo alto desempenho. Contar com freio instantâneo e resistência à água e poeira, com a tecnologia XPT.	2	R\$ 2.145,06	R\$ 4.290,12
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.956,73

LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.003.000 071	KIT	Perfurador Pneumático de solo, com Diâmetro Externo de 45mm, utilizado para passagem de tubulação por método não destrutivo. Perfurador Pneumático com Diâmetro Externo de 45mm, composto de: - cabeça móvel tipo coroa ou escalonada (degraus); - com pelo menos 01 velocidades à frente e 01 à ré; - mangueira de ar comprimido com trama de aço DN 13 x 20mts com engate rápido; - Lubrificador de Linha, 01L; - puxador tipo espiga para tubos de PE diâmetro de 20 e 32mm com engate macho; - base de partida com regulagens verticais e horizontais; - mira telescópica para alinhamento com baliza; - consumo de ar comprimido máximo de 20 pcm; - comprimento máximo de 1100mm; - pressão máxima de trabalho 7 bar (100lbs); -capacidade para instalar tubos PEAD de até 40mm - manual de operação em português; -Garantia de no mínimo 12 meses	1	R\$ 9.554,57	R\$ 9.554,57
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 13						R\$ 9.554,57

LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	05.058.000 001	UN	Gerador de energia monofásico; motor de 04 tempos à gasolina e refrigerado a ar. Gerador de energia monofásico; motor de 04 tempos à gasolina e refrigerado a ar; cilindradas igual ou superior a 420 CC; capacidade de óleo no cárter igual ou superior a 1,1 litros; capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 20 litros; potência máxima superior a 7,2 KVA; potência nominal igual ou superior a 7,0 KVA; ignição com partida elétrica (inclusa a bateria); tensão de saída 110 V/220 V; frequência mínima de 60 Hz; potência igual ou superior a 15 HP e tomadas sendo 02 (duas) de 110 V e 01 (uma) de 220 V no mínimo. Gerador de energia tipo "carrinho" com rodas para locomoção.	1	R\$ 4.492,72	R\$ 4.492,72
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 14						R\$ 4.492,72

LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	22.002.000 385	KIT	Kit com máquina inversora de solda 180 Amperes e máscara eletrônica automática para proteção Kit com máquina inversora de solda de no mínimo 180 Amperes, BIVOLT, e máscara eletrônica automática para proteção: Inversora de solda com regulagem de potência de 20 à 180 Amperes com vários estágios intermediários de potência, para que o soldador tenha autonomia de selecionar a que mais se adeque ao momento do trabalho, soldando com eficiência desde as chapas finas até as chapas mais espessas. Possui display digital para visualização da corrente de solda e das configurações selecionadas possibilitando fazer um trabalho preciso e de qualidade. Sua tecnologia é a IGBT que proporciona alto ciclo de trabalho com economia de energia. Máscara com área de visão de 92 x 42 mm com botão de escurecimento regulável DIN 9 ~ DIN 13, proteção em UV/IV DIN 13 e em estado Visível DIN 4 e tempo de polarização: 0,0001 seg e de despolarização: 0,20 ~ 1,00 seg.	2	R\$ 1.125,54	R\$ 2.251,08
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 15						R\$ 2.251,08

LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO	UN.	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	04.011.000 130	UN	Motovibrador à Gasolina 4 Tempos 6.5 CV Motovibrador à Gasolina 4 Tempos 6.5 CV Aplicação: Moenda de cana, bombas de água, rabetas, acionamento de equipamentos da construção civil, carrinhos como mini-Buggy, kart entre outros; Motor com descompressor automático para facilitar a partida; Especificações Técnicas: Partida: Partida manual; Motor: horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar; Tipo de combustível: Gasolina; Diâmetro x Curso: 68mm x 54mm; Cilindrada: 196cm³; Taxa de compressão: 8,5:1; Potência máxima: 6,5CV a 3600rpm; Potência contínua: 5,5CV a 3600rpm; Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm; Ignição: Eletrônica; Controle de rotação: RAR; Lubrificação: Salpico; Consumo: 1,70l/h; Capacidade do tanque: 3,6 litros; Capacidade de óleo (carter): 600m;	2	R\$ 2.546,11	R\$ 5.092,22
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 16						R\$ 5.092,22

* **Legenda:** PC = peça(s); UN = unidade(s); kit = kit(s), JG = jogo(s); CJ = conjunto(s).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III-A

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

Para fins de participação na licitação por Pregão Eletrônico (Presencial), em epígrafe, a(o) _____ (nome completo do proponente), inscrito no CNPJ nº _____, com sede (indicar o endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021. **DECLARA** ainda, estar apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, mais, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

ANEXO III-B

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 63, INCISO IV DA LEI
14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz).

Local e data. (representante legal, CPF, RG)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 46/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº ____/2025 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2025.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

Proc. Adm. nº. 350/2025

Pregão Eletrônico nº _____/_____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, para suprir o estoque do Almoxarifado - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. _____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 48/52
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O fornecimento terá duração de ____ (____) ano, a contar da data estabelecida na Ordem para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Contratações e Suprimentos por seu Setor de Almoxarifado do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO APLICÁVEL

14.1 - Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Derike Rafael Contrí
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/_____

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.